

CONTRATO Nº 015/2025-SEINFRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIMON, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA, E A EMPRESA LOJAS VIANA LTDA. - EPP.

O **MUNICÍPIO DE TIMON**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 06.115.307/0001-14, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, sediada na Praça São José, s/n, Centro, Timon/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA SEINFRA**, com sede na Avenida Paulo Ramos, s/n, Centro, Timon/MA. Neste ato, representado por seu titular, **Sr.º Marcel Almeida Soares**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 791.274.103-82, residente no município de Timon/MA, com endereço profissional na Avenida Paulo Ramos, s/n, Centro, Timon/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**. E a empresa **LOJAS VIANA LTDA. - EPP**, CNPJ nº 69.614.287/001-46, situada à Rua Coelho Rodrigues, 1038, Centro - Teresina/PI, por meio de seu representante legal, o Sr. **Leonardo de Freitas Viana**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 1.594.567, SSP/PI, inscrito no CPF nº 782.507.303-72, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato, via contratação direta, por dispensa de licitação presencial, para fornecimento de fardamentos personalizados (coletes, chapéus, botas), conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta para fornecimentos de pequeno valor, dispensada a licitação, e no artigo 72 do mesmo diploma legal, que admite a forma presencial da dispensa quando demonstrada a necessidade técnica e a viabilidade operacional.

A contratação encontra-se devidamente instruída com Estudo Técnico Preliminar, Justificativa de Preço, Termo de Referência, Proposta Comercial da contratada, Parecer Jurídico e demais documentos exigidos pela legislação vigente, as quais se submetem as partes, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **aquisição de fardamentos personalizados (coletes, chapéus e botas) para a EQUIPE DE CAMPO da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Timon/MA (SEINFRA)**, conforme condições, especificações e quantidades definidas no Termo de Referência, que integra este contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Prazo: até **15 (quinze) dias corridos** contados da assinatura do contrato.

Local: Sede da SEINFRA - Av. Paulo Ramos, s/nº, Centro, Timon/MA.

Condições: embalagem adequada; identificação por item/tamanho; guia de remessa; apresentação de amostras e prova de layout para aprovação prévia.

Substituições por defeito ou ajuste de tamanho deverão ocorrer em até **5 (cinco) dias úteis**, sem ônus.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CODIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total deste contrato é de **R\$ 10.049,70 (Dez mil e quarenta e nove reais e setenta centavos)**. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias úteis após o atesto do recebimento definitivo e apresentação de Nota Fiscal eletrônica, desde que mantida a regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO ATIVIDADE: 2053 – Manutenção da Sec. De Obras e Infraestrutura

FONTE DE RECURSOS: 1.500 – Recursos Próprios do Município

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

O contrato será acompanhado por gestor e fiscal designados por portaria, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que registrarão ocorrências e atestarão a execução.

CLÁUSULA SETXA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá:

1. Cumprir integralmente o TR e os prazos.
2. Manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência.
3. Fornecer amostras e provas de arte sem custos adicionais.
4. Substituir, às suas expensas, itens defeituosos ou não conformes.
5. Responder por transporte, frete e seguros.
6. Assegurar que os itens atendam às normas de segurança aplicáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE deverá:

1. Indicar formalmente o gestor e o fiscal do contrato.
2. Disponibilizar as artes e cores institucionais.
3. Receber, inspecionar e atestar os materiais.
4. Efetuar o pagamento nos prazos pactuados.
5. Notificar formalmente quaisquer não conformidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas nos arts. 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021, podendo incluir advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, mediante motivação formal e observância do contraditório e da ampla defesa, quando cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram este contrato:

- Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Termo de Referência (TR);

- Proposta comercial da CONTRATADA;
- Parecer jurídico;
- Documentos de habilitação e demais peças do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Timon/MA para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As partes reconhecem a validade deste contrato, comprometendo-se a cumprir todas as suas cláusulas de boa-fé.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Timon/MA, 09 de setembro de 2025


Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria Nº 022/2025-CP

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Marcel Almeida Soares
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
 **LEONARDO DE FREITAS VIANA**
Data: 09/09/2025 08:36:46-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

LOJAS VIANA LTDA - EPP
CONTRATADA

Leonardo de Freitas Viana - titular
CPF nº 782.507.303-72

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Isadora R. Lopes

CPF: 013.642.973-45

2. Nome: Juliano Bezerra Lima

CPF: 660.017.063-87

EXTRATO DE CONTRATO
MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 015/2025-SEINFRA

Processo Administrativo nº 2418/2025-SEINFRA

Fundamentação legal: art. 72 e 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001-14

Contratada: LOJAS VIANA LTDA - EPP

CNPJ da contratada: 69.614.287/0001-46

Objeto: Aquisição de fardamentos personalizados (coletes, chapéus e botas) para a EQUIPE DE CAMPO da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Timon/MA (SEINFRA).

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2053 – Manutenção da Sec. de Obras e Infraestrutura.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.500.00 – Próprio

Valor do Contrato: R\$ 10.049,70 (Dez mil e quarenta e nove reais e setenta centavos)

Data da Assinatura: 09.09.2025



Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, no que for relacionado ao Contrato nº 013/2025-SEMFPOG, que tem como objeto locação do imóvel localizado à Rua Duque de Caxias, nº 145, Bairro Centro, Timon/MA, com área total de aproximadamente 223 m², para funcionamento do anexo da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, onde funcionará o núcleo fiscal desta secretaria.

Servidor	Matrícula
Alexandre Ribeiro Bonfim - Fiscal	205461-4
George Matheus Da Silva Araújo - Gestor	205399-4

Art. 2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega do objeto do contrato e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 03 de Setembro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025-SEINFRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2418/2025-SEINFRA

OBJETO: Aquisição de fardamentos personalizados (coletes, chapéus e botas) para a EQUIPE DE CAMPO da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Timon/MA (SEINFRA), conforme procedimento de Dispensa de Licitação nº 04/2025-SEINFRA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o procedimento de Dispensa de Licitação em epígrafe, objetivando a Aquisição de fardamentos personalizados (coletes, chapéus e botas) para a EQUIPE DE CAMPO da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Timon/MA (SEINFRA), conforme procedimento de Dispensa de Licitação nº 04/2025-SEINFRA, RATIFICO o parecer jurídico e ADJUDICO o seu objeto no valor global de R\$ 10.049,70 (Dez mil e quarenta e nove reais e setenta centavos), em favor da pessoa jurídica LOJA VIANA LTDA. - EPP, CNPJ nº 69.614.287/0001-46, devidamente representada por seu titular, o Sr. Leonardo de Freitas Viana, portador do RG nº 1.594.567 – SSP/PI e do CPF nº 782.507.303-72, conforme proposta e demais documentações pertinentes vinculados ao presente procedimento, fundamentada nos Artigos 72 e 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e autuado no processo administrativo nº 2418/2025-SEINFRA.

Encaminhem-se os autos ao setor competente para elaboração do contrato e demais providências cabíveis. Timon (MA), 05 de setembro de 2025.

Marcel Almeida Soares

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Portaria nº 022/2025 – GP

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2376/2025

Objeto: locação do imóvel localizado à Rua Duque de Caxias, nº 145, Bairro Centro, Timon/MA, com área total de aproximadamente 223 m², para funcionamento do anexo da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, onde funcionará o núcleo fiscal desta secretaria.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Finanças, Planejamento E Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a plena regularidade e legalidade do procedimento licitatório, e com base no art.74, inciso V, da Lei 14.133/2021 a autoridade superior pode Adjudicar o objeto e Homologar a licitação.

RESOLVE:

Nos termos do art.74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a regularidade do processo administrativo, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto do presente processo ao Sr. CLEICIANO PEREIRA FEITOZA, inscrito no CPF nº 577.621.803-97, para a locação do imóvel situado na com endereço Rua Duque de Caxias, 135, CEP: 65630-190, por apresentar-se apto e com condições adequadas para o funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, conforme especificações constantes nos autos. Timon/MA, 03 de Setembro de 2025.

Aécio Francisco Santos Borges

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária

Portaria Nº 075/2025-GP.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 015/2025-SEINFRA

Processo Administrativo nº 2418/2025-SEINFRA

Fundamentação legal: art. 72 e 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001-14

Contratada: LOJAS VIANA LTDA - EPP

CNPJ da contratada: 69.614.287/0001-46

Objeto: Aquisição de fardamentos personalizados (coletes, chapéus e botas) para a EQUIPE DE CAMPO da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Timon/MA (SEINFRA).

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2053 – Manutenção da Sec. de Obras e Infraestrutura.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.500.00 – Próprio

Valor do Contrato: R\$ 10.049,70 (Dez mil e quarenta e nove reais e setenta centavos)

Data da Assinatura: 09.09.2025

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 013/2025-SEMFPOG

Processo Administrativo nº 2376/2025 - SEMFPOG

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

Fundamentação legal: art.74, inciso V, da Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Contratante: Secretaria Municipal de Finanças, planejamento e gestão orçamentária - SEMFPOG.

CNPJ do contratante 06.115.307/0001-14.

Contratada: CLEICIANO PEREIRA FEITOZA.

CPF do contratado: 577.621.803-97.

Objeto: locação do imóvel localizado à Rua Duque de Caxias, nº 145, Bairro Centro, Timon/MA, com área total de aproximadamente 223 m², para funcionamento do anexo da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, onde funcionará o núcleo fiscal desta secretaria.

Vigência: Contrato tem vigência de 03/09/2025 a 03/09/2026

Dotação Orçamentária: 2042/ 3.3.90.36.00.

Fonte de Recurso: 500

Valor Global: R\$ 60.000,00

Data da Assinatura: 03/09/2025.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária - SEMPLUR

RETIFICA-SE a publicação constante no Diário Oficial do Município, Edição nº 3.240, de 03 de setembro de 2025, página 5, referente ao Edital de Convocação nº 009/2025.

ONDE SE LÊ:

"a realizar-se no dia 11 de setembro de 2025"

LEIA-SE:

"a realizar-se no dia 12 de setembro de 2025"

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2025

Contratante: Município de Timon – MA, por intermédio do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana – CIMU.

Contratado: AX Serviços e Distribuição LTDA.

Objeto: Aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado tipo split.

Data da assinatura do contrato: 20/08/2025.

Fundamentação legal: Art. 37, XXI, da Constituição Federal e art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

Apostilamento:

Correção de erro material na qualificação das partes, onde constava "contrato de locação de imóvel", passando a constar "contrato de aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado tipo split".

Alteração da Cláusula Terceira – Do Prazo de Execução, com inclusão de parágrafo único para fixar a vigência contratual no período de 20/08/2025 a 20/01/2026, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021;

Ratificação de que as alterações são meramente formais, não implicando modificação do objeto, valor ou obrigações essenciais do contrato.

Timon – MA, 05 de setembro de 2025. Publique-se.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O MUNICÍPIO DE TIMON - MA, por intermédio do SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE, torna público, que realizará procedimento de Dispensa de Licitação nº 002/2025, do tipo Menor Preço Global, sem fase de disputa, tendo como objeto a Contratação de pessoa jurídica para a implantação, licença de uso de software de sistema de contabilidade, compreendendo os seguintes módulos integrados: Contabilidade, Financeiro, Recursos Humanos e Protocolo, incluindo Treinamento e Suporte Técnico, conforme especificações técnicas e operacionais contidas no Termo de Referência, parte integrante do edital. O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para o recebimento das propostas terá início no dia 09 de setembro 2025 e se encerrará no dia 12 de setembro de 2025 e deverão ser enviadas em arquivo PDF para o e-mail oficial saee@timon.ma.gov.br.

ESLARECIMENTOS: Os pedidos de esclarecimentos e as demais informações referentes ao certame deverão ser encaminhados para o e-mail saee.processoslicitacao.timon@gmail.com.

PORTARIA Nº 49/2025 – SEINFRA

Timon, 09 de setembro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA
EXERCEREM A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DO
CONTRATO Nº 015/2025-SEINFRA.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA** do município de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela celebração Administração Pública;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter Gestor e Fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(is) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no que for relacionado ao **Contrato nº 015/2025-SEINFRA**.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Gildo Sabino dos Santos	480111
FISCAL DO CONTRATO	José Amaury Pires de Carvalho	9221255

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao **Fiscal do Contrato** verificar a efetiva prestação do serviço e **Atestar em Nota Fiscal** o seu recebimento.

Art. 3º - Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são consideradas relevantes, mas não remunerados.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, em 09 de setembro de 2025.



Marcel Almeida Soares

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Portaria nº 022/2025 - GP

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c Art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e Art. 1º, XII, da Lei Municipal nº 1.383/2006.

**IPMT****PORTARIA Nº 052/2025-IPMT DE 09 de setembro DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização de Contrato do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon – IPMT.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº1926, de 11 de setembro de 2014, e

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 104, Inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/ contratos celebrados (das) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda vigência dos Contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, Inciso III e art. 117 da lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber os referidos serviços e atestar formalmente nos auto (do) s processos (s), a(s) notas (s) fiscais (s) e demais documentos relativo às despesas realizadas pelo **O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON DO ESTADO DO MARANHÃO – IPMT**, no que for relacionado ao Contrato nº 001/2024, da Empresa A.O.S. SOFTWARE LTDA.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Lorena Lima de Sá Mendes (Gestor)	91176-1
Tainá Silva Rodrigues Santos (Fiscal)	91180-1

Art. 2º. estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços e Atestar em Nota Fiscal e elaborar aos respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do Contrato realizar a fiscalização Administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir do mês de julho de 2025.

PORTARIA Nº 053/2025-IPMT TIMON/MA, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a Gestão e a Fiscalização de Contrato do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon – IPMT.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON, no uso de suas atribuições legais conferida Lei Municipal nº1926, de 11 de setembro de 2014, e

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 104, Inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/ contratos celebrados (das) pela Administração Pública.

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, Inciso III e art. 117 da lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber os referidos serviços e atestar formalmente nos auto (do) s processos (s), a(s) notas (s) fiscais (s) e demais documentos relativo às despesas realizadas pelo **O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON DO ESTADO DO MARANHÃO – IPMT**, no que for relacionado ao Contrato nº007620/2022/IPMT da Empresa DATAPREV S. A.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Lorena Lima de Sá Mendes (Gestor)	91176-1
Erinalda de Sousa Bispo (Fiscal)	6835-1

Art. 2º estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços e Atestar em Nota Fiscal e elaborar aos respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do Contrato realizar a fiscalização Administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir do mês de abril de 2025.

SEINFRA

PORTARIA Nº 49/2025 – SEINFRA

Timon, 09 de setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 015/2025-SEINFRA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do município de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela celebração Administração Pública;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter Gestor e Fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(is) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no que for relacionado ao Contrato nº 015/2025-SEINFRA.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Gildo Sabino dos Santos	480111
FISCAL DO CONTRATO	José Amaury Pires de Carvalho	9221255

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação do serviço e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento.

Art. 3º - Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são consideradas relevantes, mas não remunerados.

SEMFOG

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 014/2025
TERMO DE INÍCIO FISCALIZAÇÃO Nº 2025000057**

Faz saber a P M FIALHO REBOQUE CNPJ/CPF: 48.678.543/0001-99 endereço: CONJ.MIGUEL ARRAIS , Nº 11, QUADRA 11, BAIRRO: PARQUE ALVORADA, TIMON-MA, que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal fica o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina através da Ordem de Serviço nº 2025000080, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do Termo de início de Fiscalização Nº 2025000057 datado em 09 de setembro de 2025, para no prazo de 05 (cinco) dias, após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias.

Timon (MA), 09 de setembro de 2025.

Rose Leide Santos de Sousa
Coordenação de ISS e Taxas

PORTARIA Nº 027/2025 – SEMFOG DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 013/2025-SEMFOG.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTARIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar no 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE